

Lei n.º 59, de 4 de dezembro de 1950

Publicada no D. O. de
11-2-1951

A Câmara Municipal de Parati, decreta e sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.º 1.º - Fica concedido o auxílio de cr. p. 50.000,00 (cinqüentamil cruzeiros), para continuação da construção do campo de aviação de Parati.

Art.º 2.º - Fica aberto o crédito especial de cr. p. 50.000,00 (cinqüentamil cruzeiros), para ocorrer com a despesa decorrente do artigo 1.º.

Art.º 3.º - O auxílio de que trata a presente lei, será entregue a comissão organizada para dirigir a construção do citado campo que posteriormente deverá prestar conta da despesa por conta deste auxílio.

Art.º 4.º - A presente lei entrará em vigor na data da sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Parati, 4 de dezembro de 1950.

a) João Apolônio dos Santos Padua
Prefeito Municipal.